

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de janeiro de 2018

DE: Érica Tomazoni - Secretária de Educação

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 91.382,43** (noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Informamos que serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto.

Cordialmente,

ÉRICA TOMAZONI
Secretária de Educação

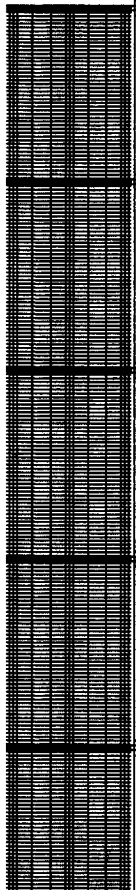
0104

REPUBLIC OF ESTONIA - WILSON - 1994

0101



- Nivel 000



ix

43.6

16.4

3 concreto total (C-25) = 0.72 m³

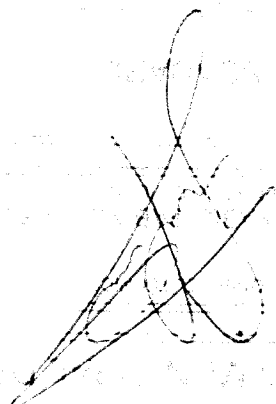


101

02/04

10/50

AMERICAN NATIONAL BASTOLAR



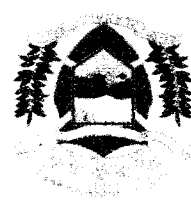
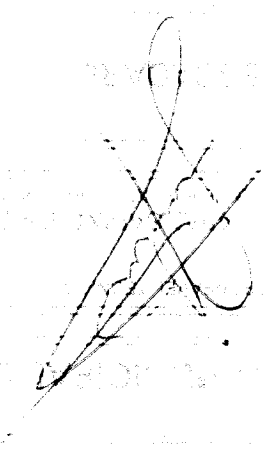
1010



Forma - Niv - 10

04/04

STRENGTHENED WORKING



Corte A-A (LE2)

15 N1 06.3 C=428

423

4

5
9
11

264

1940

[Handwritten signature]

1940





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de janeiro de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

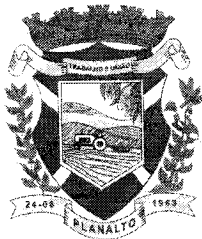
PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de janeiro de 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

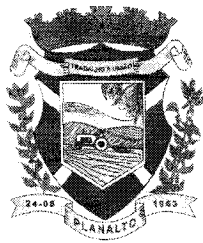
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/01/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
780	07.121.12.361.1201-1035	4.4.90.51.0000000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de janeiro de 2018

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 03/01/2018, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 91.382,43** (noventa eum mil, trezentos eoitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

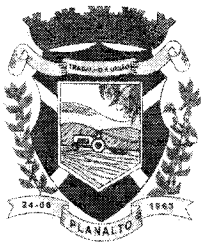
DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
780	07.121.12.361.1201-1035	4.4.90.51.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de janeiro de 2018

DE: Inácio José Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 072/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

OK



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TOMADA DE PREÇOS Nº/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 072/2017, de 18/10/2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.**

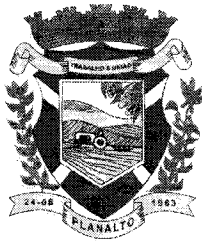
1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
780	07.121.12.361.1201-1035	4.4.90.51.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas deverão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

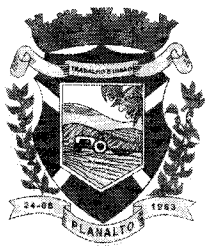
6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº/2018

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) TOMADA DE PREÇOS Nº/2018
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

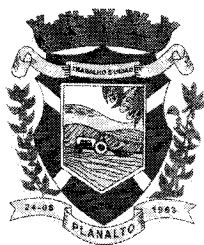
9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 - DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 91.382,43** (noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

12 - DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2018.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

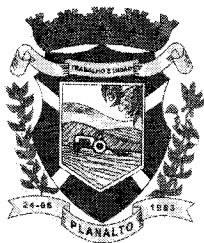
18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

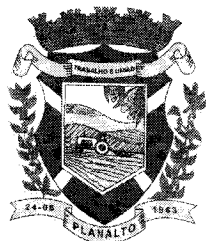
houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº /2018 TOMADA DE PREÇOS Nº /2018

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

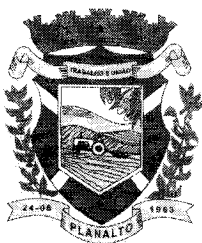
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
780	07.121.12.361.1201-1035	4.4.90.51.00000000

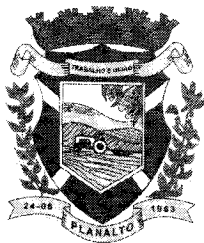
CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

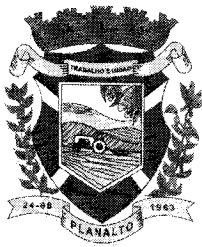
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

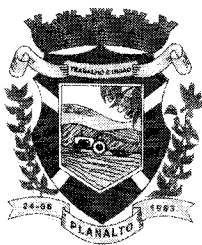
Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

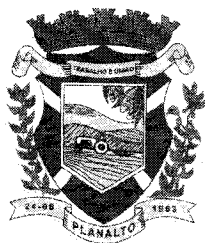
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

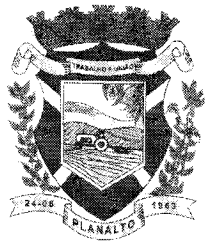
Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de janeiro de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

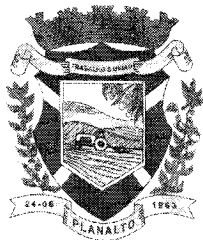
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Tomada de Preço e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 072/2017, de 18/10/2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº **001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **23/01/2018**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.**

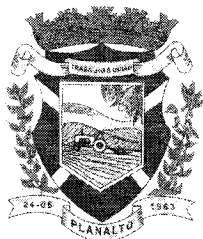
1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 23/01/2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 23/01/2018. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10,	01	UN	91.382,43	91.382,43



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quadra 192, deste Município de Planalto.				
TOTAL				91.382,43

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
780	07.121.12.361.1201-1035	4.4.90.51.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas deverão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

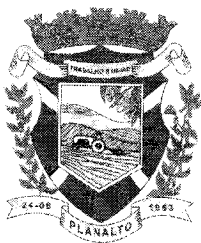
6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

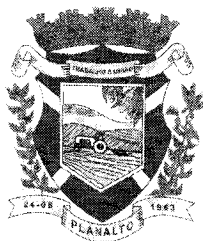
6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

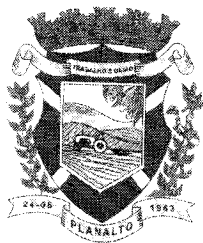
9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 - DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 91.382,43** (noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

12 - DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

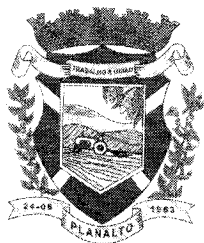
13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2018.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

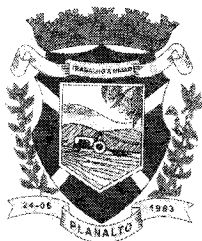
18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

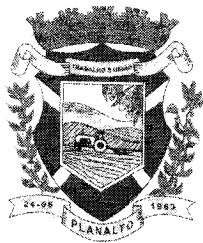
homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 04 de janeiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

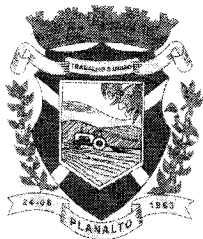
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

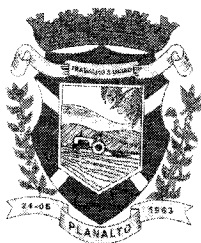
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

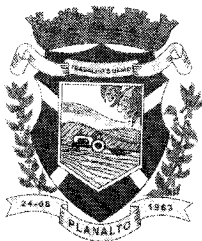
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

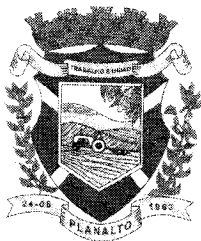
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

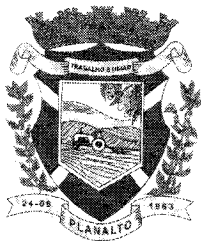
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

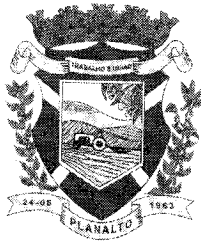
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

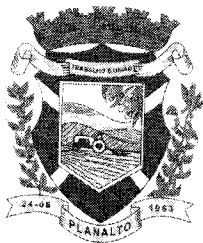
Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e, pertinente a contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10 quadra 192, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº/2018

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

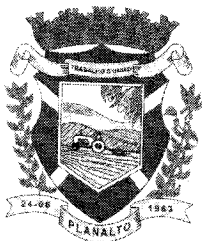
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
780	07.121.12.361.1201-1035	4.4.90.51.00000000

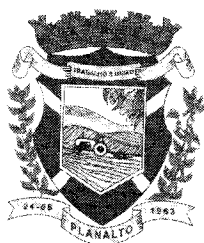
CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

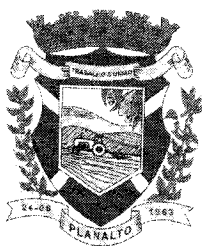
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

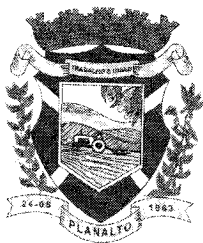
Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

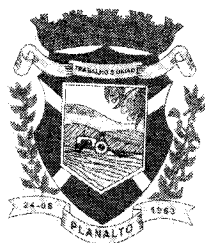
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



24,57% BOI

Planilha Orcamentária : Construção Muros, Gradis e Escadaria Cheche

Construção Muros, Gradis e Escadaria Cheche									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R\$ Unit. s/ BDI	R\$ Unit. Com BDI	R\$ Total	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1					1,00			91.382,43	
1.1	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	43,16	3,90	4,86	209,76	
1.2	74077/3	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTAL ETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	78,60	4,99	6,22	488,89	
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					2.967,97	
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	M3	3,00	61,78	76,96	230,88	
2.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA AF_06/2017	M3	9,10	226,01	281,54	2562,01	
2.3	73964/6	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	3,00	46,85	58,36	175,08	
3			CONCRETO ARMADO					25.724,65	
3.1	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	529,50	5,01	6,24	3304,08	
3.2	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	30,82	4,43	5,52	170,13	
3.3	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	684,19	4,57	5,69	3893,04	
3.4	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	484,86	3,75	4,67	2264,30	
3.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3,2:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	22,04	273,98	341,30	7522,25	
3.6	101	COMP	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 30 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 20 MPA, SEM ARMACAO	M	87,00	75,33	93,84	8164,08	
3.7	102	COMP	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 40 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 20 MPA, SEM ARMACAO	M	3,00	108,85	135,59	406,77	
4			ALVENARIA					23.804,57	
4.1	87480	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA	M2	99,16	43,27	53,90	5344,72	
4.2	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA	M2	430,50	4,81	5,99	2578,70	
4.3	87797	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS	M2	430,50	29,61	36,89	15881,15	
5			PINTURA					15235,40	
5.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF_05/2017	M2	430,50	20,78	25,89	11145,65	
5.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	430,50	7,63	9,50	4089,75	
6			DIVERSOS					22.951,19	
6.1	73631	SINAPI	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	29,70	314,40	391,65	11632,01	
6.2	38182	SINAPI	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	4,25	135,44	168,72	717,06	
6.3	1	ORÇ	GRADIL AMARAL, OU SIMILAR, FIO 4,3MM MALHA 50X200, FABRICADO COM ARAME ELETROSOLDADO E RESFESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	186,00	36,10	44,97	8364,42	
6.4	4948	SINAPI	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO BRANCO - COMPLETO	M2	4,34	413,90	515,60	2237,70	
								91.382,43	TOTAL

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	698,65	0,76%	100,00% 698,65	0,00% -	100,00% 698,65
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.967,97	3,25%	100,00% 2.967,97	0,00% -	100,00% 2.967,97
3	CONCRETO ARMADO	25.724,65	28,15%	80,00% 20.579,72	20,00% 5.144,93	100,00% 25.724,65
4	ALVENARIA	23.804,57	26,05%	80,00% 19.043,66	20,00% 4.760,91	100,00% 23.804,57
5	PINTURA	15.235,40	16,67%	0,00% -	100,00% 15.235,40	100,00% 15.235,40
6	DIVERSOS	22.951,19	25,12%	0,00% -	100,00% 22.951,19	100,00% 22.951,19
TOTAL		91.382,43	100,00%	43.290,00	48.092,43	91.382,43

Paranaguá

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo Médico-Hospitalar. A sessão pública se realizará em 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes.com.br sob I.D. 704291. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 05 DE JANEIRO DE 2018
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
PREGOEIRA

969/2018

Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2018
Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de infraestrutura de tecnologia da informação por demanda, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade com a substituição de materiais e equipamentos, além de outros serviços correlatos e mão de obra qualificada. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.000.000,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 22/01/2018, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 08/01/2018 ao dia 18/01/2018. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5027, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 05/01/2018.

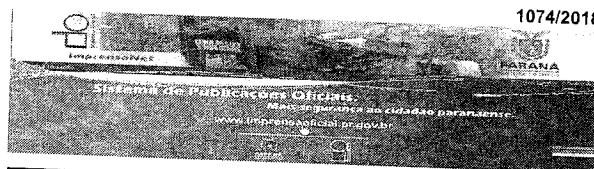
1022/2018

Piraquara

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

Objeto: Urbanização de calçadas em Paver, execução de remansos em CBUQ/Paver e Recape com CBUQ, constando os serviços de: terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ e paver, calçadas em paver (natural e colorido), rampas para PNE, plantio de grama, sinalização horizontal e vertical, serviços complementares e placas de obra. Trechos: Av. Getúlio Vargas (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomet e a Linha Férrea); Rua Elvira Lorusso do Nascimento (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Adélio Gomes de Aguiar (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Guilherme Beetz (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Armando Romani (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Vitorio Scarante (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Padre João Leconte (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Roque Vernalha (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Barão do Cerro Azul); Rua Barão do Cerro Azul (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomet e a Rua Rebouças). Abertura: 09 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo Estimado: R\$ 4.785.320,24 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 05 de janeiro de 2018. EMERSON ANTONIO ZAPCHAU - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

1074/2018



Ponta Grossa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

O Município de Ponta Grossa realizará às 13h30min do dia 8 de fevereiro de 2018 na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, licitação para:

Lote 01 - Construção de Escola Municipal no Jardim Costa Rica, no lote 02 da quadra 39, localizado na confluência entre a Rua Odete de Fátima da Silva e a Estrada Sebastião Bastos, Bairro Neves. Valor Máximo: R\$ 4.015.416,05.

Lote 02 - Construção de Centro Municipal de Educação Infantil no Jardim Costa Rica, no lote 02 da quadra 39, localizado na confluência entre a Rua Odete de Fátima da Silva e a Estrada Sebastião Bastos, Bairro Neves. Valor Máximo: R\$ 3.353.577,40.

Valor total da licitação: R\$ 7.368.993,45.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da SMIP, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone 42-3220-1304 ou pelo site www.pg.pr.gov.br/licitacoes.

Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

1047/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O Município de Ponta Grossa realizará às 13h30min do dia 24 de janeiro de 2018 na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, licitação para construção de zeladoria na Escola Municipal Prof.ª Agenoridas Stadler, em terreno localizado à Rua Dourados, nº 45, Jardim Alfredo Ribas Sobrinho, Bairro Cará-Cará. Valor Máximo: R\$ 169.529,60.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da SMIP, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone 42-3220-1304 ou pelo site www.pg.pr.gov.br/licitacoes.

Celso Augusto Sant'Anna - Secretário Municipal

1051/2018

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 91.382,43 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de janeiro de 2018 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

934/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 21.015,05 (vinte e um mil, quinze reais e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de janeiro de 2018 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

936/2018

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, C. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, faz realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de muro, grade e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 91.382,43 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de janeiro de 2018 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, C. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, faz realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 21.015,05 (vinte e um mil, quinze reais e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de janeiro de 2018 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, C. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, faz realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 520.849,48 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 24 de janeiro de 2018 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subordinadamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, C. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, faz realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para manutenção e controle de pragas dos móveis públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de janeiro de 2018 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subordinadamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, C. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, faz realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental, ensino médio e ensino superior com recrutamento seletivo, contratação, renovação, pagamento e desligamento.

DATA DA ABERTURA: 17 de janeiro de 2018 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subordinadamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, C. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, faz realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (material expediente), destinados a Secretaria de Educação/Administração deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 35.738,40 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 18 de janeiro de 2018 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 006/2018

SÚMULA: Exonera por aposentadoria a Servidora Municipal VANILDES GALON, do cargo efetivo de Zeladora 20hrs, e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera por aposentadoria a Servidora Municipal VANILDES GALON, brasileira, solteira, portadora do RG 6.710.012-3 SSP-PR e CPF 020.510.389-88, ocupante do cargo de Zeladora 20hrs, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 25/08/2002, aposentada conforme benefício nº 178.881.648-7, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de janeiro de 2018.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2018

SÚMULA: Declara vacância do cargo de Zeladora 20hrs, ocupado pela servidora municipal, VANILDES GALON, e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Zeladora 20hrs, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal VANILDES GALON, brasileira, solteira, portadora do RG 6.710.012-3 SSP-PR e CPF 020.510.389-88, admitida em 25/08/2002, exonada pelo Decreto nº 006/2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de janeiro de 2018.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

OBJETO:	Recuperação asfáltica em vias urbanas trechos da avenida Nicolau Inácio, contrato de rescisão nº 628703/2016 operação 1029475-51 programa Planejamento Urbano
CONTRATADO:	S.M. RESERVA CONSTRUTORA DE OBRAS ETC - ME
CRNP:	06.715.382/0001-37
VALOR:	R\$ 781.903,54
VIGÊNCIA:	30/12/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018

SÚMULA: - Concede função gratificada, a Servidora Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E

Art. 1º - Concede função gratificada, a Servidora Municipal abaixo especificada, a partir de 01º de fevereiro de 2017.

Nome	Admissão	FG
Greiviana Tschin Lopes Beloni	19-02-2002	FG - 08
Greiviana Tschin Lopes Beloni	02-04-2007	FG - 09

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01º de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de fevereiro de 2017.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

FETRANSPAR

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

AFETRANSPAR: Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná (CNPJ 73.346.12/0001-90) e os seus Sindicatos: SETCEPAR - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas no Estado do Paraná (CNPJ 76.684.737/0001-32); SINDIPONTA - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Ponta Grossa (CNPJ 81.646.10/0001-36); SETGUAR - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística de Guarapuava e Região (CNPJ 81.642.353/0001-26); SETCAMAR - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística de Maringá (CNPJ 84.781.236/0001-00); SETSUCPAR - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Sudoeste do Paraná (CNPJ 81.265.074/0001-71); SINDIVALE - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Dois Vizinhos (CNPJ 81.265.958/0001-96); SINDITOLEDO - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Toledo (CNPJ 80.876.238/0001-14); SINTROPAR - Sindicato das Empresas de Transporte e Logística do Oeste do Paraná (CNPJ 81.267.387/0001-49); SINDIFOP - Sindicato das Empresas de Transportes de Foz do Iguaçu (CNPJ 00.132.055/0001-55) e o SEGUIPAR - Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Autotransporte, Remoção e Resgate de Veículos e de Içamento através de Guindastes do Estado do Paraná (CNPJ 10.427.954/0001-74), tomam pública a Tabela para Cálculo da Contribuição Sindical 2018, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2018 para os empregadores e agentes do setor de transporte organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (Art. 500, inciso III, §§ 3º, 4º e 5º da CLT).

VALOR BASE: R\$ 354,71

LÍNEA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA	PARCELA A	ADICIONAR (R\$)
1	25	25,00%	25,00%	212,50
2	26	26,00%	26,00%	230,50
3	27	27,00%	27,00%	248,50
4	28	28,00%	28,00%	266,50
5	29	29,00%	29,00%	284,50
6	30	30,00%	30,00%	302,50

NOTAS:

1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 25.000,00, podem recolher a Contribuição Sindical mínima de R\$ 212,50 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047/2017).

2. As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 25.000,00, podem recolher a Contribuição Sindical máxima de R\$ 302,50, na forma do disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047/2017).

3. Data de recolhimento dos Empregadores: 31 JAN 2018;

Cutitiba, janeiro de 2018

Sérgio Malucelli

Presidente

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU

- SÍNDICO IGUAÇU PR

CNPJ Nº 8.974.276/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS DE NÚCLEO

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu - Siciéd Iguaçu PR/SC - no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Estatuto Social e o art. 8º do Regulamento do Programa Participar, convoca os senhores associados, integrantes dos núcleos a seguir relacionados, que nesta data de 31/12/2017 às 17h30 (sete horas e meia), se reúnam em sessão ordinária para a realização das assembleias de núcleos, para se reunir em ASSEMBLEIAS DE NÚCLEO a serem realizadas entre os dias 18/01/2018 e 16/02/2018, nos horários, datas e cidades abaixo relacionados:

As 17h30 (sete horas e meia) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados de cada Núcleo; em segunda convocação, às 18h30 (dezoito e trinta) horas, com a presença de metade dos associados mais um de cada Núcleo; e, em terceira e última convocação, às 19h30 (dezanove e trinta) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados de cada Núcleo.

Data	Agência	Núcleo	Local
18/01/2018	Vitória-PR	1, 2	Pavilhão da Igreja Matriz, Rua Leopoldo Pires, s/n, Centro, Vitória-PR
19/01/2018	São João do Iguaçu-PR	1, 2	Centro Comunitário São Leopoldo, Av. São João, s/n, Centro, São João do Iguaçu-PR
22/01/2018	Bom Sucesso do Iguaçu-PR	1, 2	Pavilhão da Igreja Matriz, Rua Cândido Melo, n.º 588, Centro, Bom Sucesso do Iguaçu-PR
23/01/2018	Mairinópolis-PR	1, 2	Centro Social da Igreja Matriz, Rua Emílio Magalhães, s/n, Centro, Mairinópolis-PR
24/01/2018	Enxias Marques-PR	1, 2	Salão Paroquial, Av. Joaquim Biechi, n.º 435, Centro, Enxias Marques-PR
24/01/2018	Nova Esperança do Sul-PR	1, 2	Centro Comunitário da Igreja Matriz, Av. Alexandre de Gusmão, s/n, Centro, Nova Esperança do Sul-PR
25/01/2018	Renascer-PR	1, 2	Salão Paroquial, Rua Nereu Ramos, n.º 553, Centro, Renascer-PR
26/01/2018	Nova Pira do Iguaçu-PR	1, 2	Centro Comunitário São João, Rua Costa e Silva, n.º 515, Centro, Nova Pira do Iguaçu-PR
30/01/2018	Francisco Bello-PR	1, 2, 3, 4, 5, 6	Centro de Eventos Marquês, Rodovia Km 02, PR 556, Nova Seara, Francisco Bello-PR
31/01/2018	Dos Vizinhos-PR	1, 2, 3	CTG Saudades dos Pápagos, PR 281 Km 80, Zona Rural, saída para São Jorge do Oeste, Dos Vizinhos-PR

01/02/2018 Salto do Lontra-PR 1, 2 Centro Comunitário da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida, Rua irmã Maria Bernadina, s/n, Centro, Salto do Lontra-PR

02/02/2018 Itaipava D'Oeste-PR 1, 2 Salão Paroquial, Rua Manoel Ribas, s/n, Centro, Itaipava D'Oeste-PR

05/02/2018 Dionizópolis-PR 1, 2 Centro Comunitário São Francisco de Assis, Rua Frei Evandro, s/n, Centro, Dionizópolis-PR

05/02/2018 Sulina-PR 1, 2 Termas de Sulina, Linha Aquas Termas, s/n, Sulina-PR

06/02/2018 Campo Erê-SC 1 CTG Estância do Oeste, Rodovia SC 489, Km 02, s/n, Campo Erê-SC

06/02/2018 São Lourenço D'Oeste-SC 1 Clube Recreativo Araruaia - CRA, Rua Nereu Ramos, n.º 278, Progresso, São Lourenço D'Oeste-SC

07/02/2018 São Jorge D'Oeste-PR 1, 2 Pavilhão da Igreja Matriz São Francisco de Assis, n.º 795, Centro, São Jorge D'Oeste-PR

07/02/2018 São João do Iguaçu-PR 1, 2 CTG Saudades das Várzea, PR 261 Km 80, Zona Rural, saída para São Jorge do Oeste, São João do Iguaçu-PR

08/02/2018 São João-PR 1, 2, 3 Centro Comunitário São Sebastião, Rua Santa Rita, n.º 360, Centro, São João-PR

15/02/2018 Valinhos-SP 1 Residencial da Nossa, Avenida dos Esportes, n.º 624, Vila Boscos, Valinhos-SP

16/02/2018 Paulistana-PR 1 Bulevar Imagem, Rua Anália Varandas, n.º 250, Monte Paulistana, Paulistana-PR

A Assembleia de Núcleo deliberará sobre a seguinte ORDEM DO DIA

I. Definir o posicionamento (voto) de cada Núcleo em relação às matérias que serão objeto das Assembleias Gerais da Cooperativa, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo nestas Reuniões, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social, como segue:

EM REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 compreendendo:

a) relatório da gestão;

- balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - demonstrativo dos resultados;
 - parecer do Conselho Fiscal;
 - Destinação dos resultados;
 - Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
 - Homologação dos normativos sistêmicos;
 - Política de Sucesso;
 - Política de Conformidade;
 - Norma de Auditoria Externa;
 - Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberativo).
- São João-PR, 09 de janeiro de 2018.

Lúcio Fernando

Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. As Assembleias de Núcleo não serão realizadas na sede social da cooperativa por falta de acomodações e facilitação para o deslocamento dos associados.

2. A listagem dos associados que integram os Núcleos mencionados e objeto do presente Edital encontra-se disponível nas Agências da Cooperativa.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 058/2017 com execução de 12 (doze) meses.

DATA	EMPRESA DE FORTORA	CNPJ Nº
131	ANGELOMO CORREIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	02.807.516/0001-47
132	AR FIOREZIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	15.963.886/0001-26
133	ASSOCIACAO E MORETTO LTDA - EPP	04.719.267/0001-33
134	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FARMAT - EPP	09.293.685/0001-18
135	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	17.227.036/0001-16
136	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	20.138.028/0001-74
137	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.283.793/0001-80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 6 de janeiro de 2018.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 066/2017 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 6 de janeiro de 2018.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 068/2017 com execução de 12 (doze) meses.

DATA	EMPRESA DE FORTORA	CNPJ Nº
139	PEREIRA & TRANZONI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	17.435.918/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 6 de janeiro de 2018.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 004/2018

Decreto nº 14731/2018 - Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Programa de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018 - 04 de janeiro de 2018.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site.atosvzinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para acompanhamento e orientações, bem como a realização de avaliações quantitativas conforme exigências da legislação trabalhista vigente, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 22/01/2018 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Menor Preço por Lote.

retrados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 05 de janeiro de 2018.

JOSE NILTON DE SOUZA

PREGOIRO

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS” Nº 001/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 91.382,43 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de janeiro de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:34227050

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2018. Edição 1416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de janeiro de 2018 – às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

AVISO DE LICITAÇÃO - "TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de entrada de energia elétrica e a interligação entre a entrada de serviço e o quadro de distribuição geral do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 21.015,05 (vinte e um mil, quinze reais e cinco centavos). **DATA DA ABERTURA:** 23 de janeiro de 2018 – às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

AVISO DE LICITAÇÃO - "TOMADA DE PREÇOS" Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de construção, destinados a manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 520.849,62 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 24 de janeiro de 2018 – às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

AVISO DE LICITAÇÃO - "TOMADA DE PREÇOS" Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de muros, gradis e escadaria do Espaço Educativo Pro Infância localizado na rua Abílio Rambo lote 10, quadra 192, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 91.382,43 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de janeiro de 2018 – às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 002/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017		
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA		
- CNPJ Nº 28.113.544/0001-09		
CONTRATADO: AUTO POSTO SAQUINELLO LTDA.		
- CNPJ Nº 00.359.698/0001-36		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.		
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14/2017.		
VIGÊNCIA: Indefinida.		
OBJETO DO ADITIVO: Atualização Monetária de Valor Unitário de Itens Contratados.		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Indefinido.		
Tabela Demonstrativa Atualização Monetária:		
Item	Valor Contratado por Item (Unidades) R\$	Valor Atualizado (Unidades) R\$
Gasolina 2.200	3,75	4,41
Diesel	2,60	3,09

Pranchita, 04 de janeiro de 2018.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2018		
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017		
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA		
- CNPJ Nº 28.113.544/0001-09		
CONTRATADO: BARCOTI, FÉLIX ROBERTO & CIA LTDA.		
- CNPJ Nº 31.224.349/0001-07		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.		
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14/2017.		
VIGÊNCIA: Indefinida.		
OBJETO DO ADITIVO: Atualização Monetária de Valor Unitário de Itens Contratados.		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ Indefinido.		
Tabela Demonstrativa Atualização Monetária:		
Item	Valor Contratado por Item (Unidades) R\$	Valor Atualizado (Unidades) R\$
Óleo Diesel 2.200cc (5,500)	2,77	1,18
Diesel 570	2,57	1,23

Pranchita, 04 de janeiro de 2018.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2018		
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2014		
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA		
- CNPJ Nº 28.113.544/0001-09		
CONTRATADO: FERRARI DE LAYRE, CNPJ Nº 23.049.545/0001-00		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENTREVISTA CIVIL		
ORIGEM: Pregão Presencial nº 40/2014.		
OBJETO DO ADITIVO: Promover a validade e adicionar o valor do contrato anterior administrado.		
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 20.12.2017 até 20.12.2018.		
VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.570 (quatro mil e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)		
Os recursos para custear esta despesa são provenientes dos recursos do orçamento repassados.		
DETALHES		
Item	Descrição de Serviço	Descrição de Produto
02/0	1.240,00 (mil e quatrocentos reais) - Serviço de Entrevista - Prestado por Ferrar de Layre	02/01 - Roteiro e Entrevista (Entrevista)

Pranchita, 24 de dezembro de 2017.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 002/2018		
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014		
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA		
- CNPJ Nº 28.113.544/0001-09		
CONTRATADO: EDUCADORA DE TERMO PRATO (LTD) LTDA - EPP - CNPJ Nº 20.089.777/0001-24		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM QUADRA INCLUIR LOUBERSA DOM VENTURA		
ORIGEM: Ministério da Educação - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)		
OBJETO DO ADITIVO: Dinâmica de Projeto nº 07/2014		
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e vinte dias, a partir de 03.01.2014 até 03.01.2018.		
VALOR: Indefinido.		
Os recursos para custear esta despesa são provenientes dos recursos do orçamento repassados.		
DETALHES		
Item	Descrição de Serviço	Descrição de Produto
1.01	1.124,00 (mil e doze reais e vinte e quatro centavos) - Dinâmica de Projeto - Projeto 011 - Roteiro e Entrevista (Entrevista)	1.01 - Roteiro e Entrevista (Entrevista)

Pranchita, 04 de janeiro de 2018.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Pré-natal
Tranquilidade para você,
segurança para o seu bebê.

Durante o Pré-natal, com os exames médicos, é possível identificar e reduzir muitos problemas de saúde que costumam atingir a mãe e seu bebê.

As futuras mães também recebem informações sobre cuidados necessários para uma gravidez saudável, como a importância de manter uma alimentação balanceada, praticar exercícios físicos regulares e evitar o alcoolismo e o tabagismo.

Busque orientação e mais informações sobre o pré-natal através do Sistema Único de Saúde no seu Município. É gratuito e necessário para uma gestação tranquila.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SALTINHO